

CONTRATO N.º 98/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 25/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS PLANOS DE ÁGUA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E LEIRIA - NADADORES-SALVADORES

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

FERNANDO JORGE CARDOSO FERREIRA, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação do consórcio externo em responsabilidade solidária, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/81 de 28 de julho, com a designação **HobbyVida/HobbySalva**, constituído em 04/09/2018 pelas entidades HobbyVida Serviços Desportivos, Lda., com o capital social de €5.001,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento, com sede em Rua do Gonçalves, n.º 53, 1.º, sala 3, 3500-137 Viseu, pessoa coletiva número 507796012, e HobbySalva, Lda., com o capital social de €1.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua do Gonçalves, n.º 53, 1.º, sala 3, 3500-137 Viseu, pessoa coletiva número 514789913, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 31/08/2018, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 25/2018/DICP – Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança dos Planos de Água do Complexo Municipal de Piscinas e Leiria - Nadadores-Salvadores.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 – Plano 2018/A/149, compromisso número 2680/2018, autorizado em 30/08/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços de vigilância e segurança dos planos de água do complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Nadadores-Salvadores, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

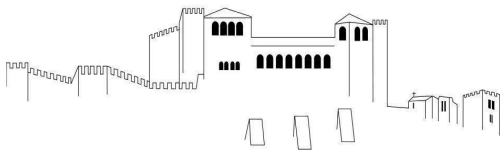
Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O preço contratual corresponde ao preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, para execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo período de cerca de 11 meses, com término previsto a 3 de agosto de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 335 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, que obedece ao modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade Hobbyvida – Serviços Desportivos, Lda., emitida em 10/05/2018 e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que a entidade Hobbyvida – Serviços Desportivos, Lda. tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 27/07/2018, pelo Serviço de Finanças de Viseu [2720] e válida por três meses;
- d) Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade Hobbysalva, Lda., emitida em 04/09/2018 e válida por quatro meses;
- e) Certidão comprovativa de que a entidade Hobbysalva, Lda. tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 04/09/2018, pelo Serviço de Finanças de Viseu [2720] e válida por três meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de HobbyVida - Serviços Desportivos, Lda., emitido em 21/08/2018 e válido por três meses;
- g) Cópia do Registo Criminal de HobbySalva, Lda., emitido em 04/09/2018 e válido por três meses;
- h) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21/06/2018 e válido por três meses;
- i) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 22/06/2018 e válido por três meses;
- j) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21/06/2018 e válido por três meses;
- k) Cópia da Licença n.º 057/C/2021 de 14/03/2018, para o exercício da atividade de assistência a banhistas da entidade Hobbysalva, Lda., válida por um período de 3 anos;
- l) Cópia da Procuração de 22 de março de 2018, a conferir a [REDACTED] poderes necessários para a entidade Hobbyvida – Serviços Desportivos, Lda.;
- m) Cópia da Procuração de 20 de julho de 2018, a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar a entidade Hobbysalva, Lda.;
- n) Cópia da Procuração de 06 de setembro de 2018, a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar o consórcio HobbyVida/HobbySalva;
- o) Cópia da certidão permanente de HobbyVida - Serviços Desportivos, Lda., com o código de acesso n.º [REDACTED];
- p) Cópia da certidão permanente de HobbySalva, Lda., com o código de acesso n.º 0853-6665-8079;
- q) Cópia do Contrato de Consórcio designado HobbyVida/HobbySalva, de 04 de setembro de 2018.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.